DECRETO Nº 2.661 DE 02 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 174.204,48 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		, ,
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.002.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2293)	501	10.000,00
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (91)	000	50.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
	,		
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	30.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (363)	303	10.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2290)	336	29.129,29
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2291)	336	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2292)	336	30.075,19
SUBTOTAL			114.204,48
TOTAL			174.204,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 174.204,48 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96)	000	50.000,00

SUBTOTAL			50.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (339)	000	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (341)	000	15.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (360)	303	5.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (361)	303	5.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
TOTAL			90.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.22.33.06.00.00.00	Rec. Programa Vigiasus 2014 (229)	336	44.129,29
	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos		
2.2.19.02.00.00.00.00	Não Vinculados (231)	501	10.000,00
2.4.22.01.01.00.00.00	Rec. Programa Vigiasus Investimento (230)	336	30.075,19
SUBTOTAL			84.204,48
TOTAL			174.204,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO